



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

Edição Nº: 873

1



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 951, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Concede flexibilização de cumprimento de expediente interno, a pedido.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento de Recurso Extraordinário n. 1.400.161, com trânsito em julgado em 16 de março de 2023, entendeu que o controle de ponto é incompatível com o exercício da função de advogado público, já que se trata de atividade intelectual de pesquisa e produção de manifestações técnicas;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no referido julgamento, deixou claro que *tais prerrogativas se estendem aos integrantes da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Defensoria Pública e das Procuradorias do Estado, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas entidades de administração indireta e fundacional*;

Considerando a Súmula 09 da Comissão Nacional da Advocacia Pública, do Conselho Federal da OAB, que prevê que o controle de ponto é incompatível com as atividades de advogado público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário;

Concede, com efeito retroativo a 02 de junho de 2025, a flexibilização do cumprimento de expediente interno à servidora **MARLUZA DE OLIVEIRA GOULART**, Procuradora, matrícula nº 1.913, a pedido da interessada. Apenas para controle pessoal, a servidora opta por continuar registrando ponto biométrico.

Carlos Barbosa, 19 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 19 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

Edição Nº: 873

2



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 998, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença falecimento a servidor.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2025, ao servidor **GABRIEL GUARNIERI**, Agente Administrativo, matrícula n.º 2.597, licença por motivo de falecimento de seu avô, conforme artigo 111, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: 03 de setembro de 2025.**

Carlos Barbosa, 03 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 03 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

Edição Nº: 873

3



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1.009, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Chefe de Serviço e Vigilância em Saúde e Vetores.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, DALVANA BUENO VARLETT, matrícula nº 2.489, para exercer as atribuições do cargo em comissão de Chefe de Serviço e Vigilância em Saúde e Vetores, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, carga horária semanal de 40 horas, com remuneração correspondente ao cargo em comissão "CC 03", do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 08 de setembro de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 08 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Debora Corbellini,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

Edição Nº: 873

4



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1.010, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Concede indenização pelo exercício em escola de difícil acesso.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, a partir desta data, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, a seguinte professora:

Professor	Mat.	Cargo	Escola	*D.A.
Daniela Deitos Haas	963	Professora de Português	EMEF Cardeal Arcoverde 16h30min	30%
			EMEF Padre Pedro Piccoli 5h30min	-

*D.A. - Dificil Acesso

Carlos Barbosa, 08 de setembro de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Sonali Chies Aguzzoli,
Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 08 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Debora Corbellini,
Coordenadora de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

Edição Nº: 873

5



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1.012, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença falecimento à servidora.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, com efeito retroativo a 07 de setembro de 2025, à servidora **MAIARA PATZLAFF**, Professora de Séries Iniciais, matrícula nº 2.070, licença por motivo de falecimento de sua avó, conforme artigo 111, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: 07 e 08 de setembro de 2025.**

Carlos Barbosa, 09 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 09 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

Edição Nº: 873

6



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Suspende pagamento de insalubridade e enquadra servidor em adicional de periculosidade.

A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e balizado pela Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Suspende, a partir desta data, o pagamento de adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **ANDRE GABRIEL CARGNIN**, matrícula nº 2.527, Motorista, tendo em vista que o mesmo deixou de executar, temporariamente, atividades insalubres, para substituir o servidor Marcelo Roman, matrícula nº 1.717, Motorista, na função de Abastecedor, conforme prevê o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.782/2012, e **enquadra**, desta forma, **a partir desta data**, o referido servidor como beneficiário de adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme prevê o artigo 85, inciso II e artigo 87, da Lei Municipal nº 682/1990. **Período da suspensão e do enquadramento: 09 a 11 de setembro de 2025.**

Carlos Barbosa, 09 de setembro de 2025.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-prefeita no exercício do cargo de Prefeita
do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 09 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadora de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

Edição Nº: 873

7



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Retifica portaria.

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Retifica a Portaria nº 970, de 01 de setembro de 2025, que concede férias regulamentares a servidores, alterando o período de férias do servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
SANDRO ADAIL ALVES	13/04/2024 a 12/04/2025	04/09/2025 a 18/09/2025

Carlos Barbosa, 09 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 09 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

Edição Nº: 873

8



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1.015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença paternidade a servidor.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir desta data, por cinco dias consecutivos, licença paternidade ao servidor **FABIO TASCA SCOMAZZON**, Motorista, matrícula nº 2.746, e prorroga a mesma por mais quinze dias consecutivos, nos termos do art. 210-A da Lei Municipal nº 682/90. **Período da licença paternidade: 10 a 29 de setembro de 2025.**

Carlos Barbosa, 10 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 10 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

Edição Nº: 873

9



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 090/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa que realize instalação de telas do tipo mosquiteiro para portas e janelas de refeitórios e cozinhas de escolas municipais, **às 09 horas do dia 30 de setembro de 2025**. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

Carlos Barbosa, 11 de setembro de 2025.

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

Edição Nº: 873

10



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 091/2025**, que tem por objeto a aquisição de eletrocardiógrafos, às **09 horas do dia 26 de setembro de 2025**. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

Carlos Barbosa, 11 de setembro de 2025.

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

Edição Nº: 873

11



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

O Município de Carlos Barbosa, torna público que realizou a Dispensa de Licitação nº 094/2025, com base no artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição de gás, mistura argônio 82 a 85% e CO² 15 a 18%, com cessão de cilindro em comodato. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461-8859.

Carlos Barbosa, 11 de setembro de 2025.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal